

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 003/2006**

**ALTERA dispositivos da
Resolução n. 011/2003, de
28.7.2003, do Conselho
Diretor, que aprovou as
normas concernentes ao
Programa Integrado de
Pesquisa & Inovação
Tecnológica – PIPT.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas
atribuições estatutárias,**

CONSIDERANDO o Memorando N. 906000028/2006-
DITEC/FAPEAM, de 6 de fevereiro de 2006, solicitando
alteração na Resolução N. 011/2003, do Conselho Diretor, de
28 de julho de 2003, que aprovou as normas concernentes ao
Programa Integrado de Pesquisa & Inovação Tecnológica -
PIPT;

CONSIDERANDO a decisão adotada, por este
Conselho, em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E :

ALTERAR dispositivos da Resolução n. 011/2003, do
Conselho Diretor, de 28 de julho de 2003, que aprovou as
normas concernentes ao Programa Integrado de Pesquisa &
Inovação Tecnológica - PIPT, passando a vigorar com a
seguinte redação:

11 Duração do Benefício

- 11.1 O Auxílio-Pesquisa será de até 28
(vinte e oito) meses, concedido em
três parcelas proporcionais ao valor
total de custeio e capital aprovado
(60% em até 30 dias após a
assinatura do Termo de Outorga,
35% após a aprovação do relatório
parcial de 12 meses e 5% no último
mês de trabalho);
- 11.2 As bolsas nas modalidades DCTA,
AT e IC terão a duração máxima de
até 28 (vinte e oito) meses, com
renovação anual.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2006.**

Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Diretor-Presidente